# TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Responsável: Câmara Municipal de Ouro Branco

#### 1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos com fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, digitalização, indexação de documentos e fornecimento de equipamentos (scanners profissionais para digitalização), no exercício de 2025.

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A contratação consiste das necessidades de executar as atribuições arquivísticas, para promover melhoria ao acesso, disseminação e recuperação de documentos, minimizando os riscos, reduzir o volume de documentos inservíveis. Proporcionar um acesso eficiente, rápido, limpo e seguro aos servidores e documentos.
- 1. Os documentos a serem digitalizados devem ser de natureza permanente ou que tenha sua produção não superior 05 (cinco) anos, salvo os casos específicos. Cada documento antes de serem digitalizados devem ser arrumados, ordenados cronologicamente, sempre obedecendo os critérios preestabelecidos e praticados no município, retirando as dobras, cola, clips, grampos, garras, fitas adesivas, evitando danificar o documento no momento da digitalização.
- 2. Os documentos a serem digitalizados podem estar em papel A3, A4 e Ofício, devendo os equipamentos suportarem os tamanhos no momento da captura das informações.
- 3. A contratada deverá operar sistema próprio ou de seu domínio na captura das imagens, devendo identificar de acordo com a sua classificação. Após a captura os documentos devem ser verificados afim de atestar sua qualidade, evitando a virtualização de documentos de baixa qualidade ou até mesmo rasurados.
- 4. Os documentos devem ser digitalizados com nas extensões TIF, PDF PESQUISÁVEL ou ainda em JPG, podendo ser esses em Cores, Tons de Cinza ou Preto e Branco com resolução mínima de 200 dpi e máxima 300 dpi.
- 5. Após a digitalização os documentos devem ser devolvidos ao seu local de origem da mesma forma que foi encontrado, evitando transtornos posteriores.

#### 3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

- 3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo 75.
- 3.2. O procedimento observado obecede ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII.
- 3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."
- 3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: "Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO ESTADO DE ALAGOAS Rua Coronel Lucena, 858 - Bairro: Luiz Gonzaga de Carvalho CEP 57525000 Ouro Branco – Alagoas CNPJ 24.184.392/0001-54

- 3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;
- 3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e efiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

## 4 - DA RAZÃO E ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

## 5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito à JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, será realizado pesquisa de mercado, tendo que ser apresentada no mínimo 3 (três) cotações de preços, junto ao processo.

## 6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 6.1. O serviço contratado será realizado por execução direta.
- 6.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- a) Localidade: Será executado na sede da Câmara.
- 6.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
- 6.4. Os Serviços deverão ser executados na Câmara Municipal de Ouro Branco/AL ou maneira remota quando houver necessidade e semanalmente o profissional estará no município.

## 7 - ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO

Os serviços a serem contratados por este Poder Legislativo serão os seguintes:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO OBJETO
1	PRESTAÇÃO	11	Prestação de serviço de digitalização de documentos com
	SERVIÇOS/MÊS		fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, digitalização, indexação de documentos e fornecimento de equipamentos (scanners profissionais para digitalização).

## 8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. A descrição da solução como um todo com fornecimento de mão de obra de apoio e de insumos de mão de obra, necessários à execução dos serviços nas dependências da Administração Municipal de Câmara Municipal de Ouro Branco.
- 8.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo o profissional da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

## 9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes à habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal nº 14.133/2021).
- 9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:
- 1. Documento de Identificação do empresário (RG, CPF e/ou CNH);
- 2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Juridica (CNPJ);
- 3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- 4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
- 7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- 8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 9. Certidão Negativa do pedido de Falência e Concordata, recuperação judicial;
- 10. Atesados Capacidade Técnica;

#### 10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2. A contratada deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail cplcmourobranco@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste Poder Legislativo, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante esta Câmara Municipal na execução do contrato decorrete da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

## 11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.
- 11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 12 - RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2025.

## 13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR SERVIÇOS

- 13.1. A seleção do prestador de serviço será baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa, conforme documentos acostados aos autos do processo.
- 13.2. O profissional técnico especializado contratado é notório em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

#### 14 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 31 (trinta e um) dezembro.

### 15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 15.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 15.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 15.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 15.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

- 15.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 15.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 15.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 15.1.9. Relatar à Câmara toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 15.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 15.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contraração;

## 16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 16.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato e do Termo de Referência;
- 16.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 16.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 16.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 16.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

## 17 – DA SUB CONTRATAÇÃO: DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

## 19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. A Câmara Municipal de Ouro Branco/AL reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 19.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.3. Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha/AL como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

## XXXXXXXXXX

Agente de Contratação

**APROVO** o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Ouro Branco/AL, em XX de XX de 2025.